

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

PROTOCOLO N.º 16.116.040-7

PARECER CEE/CEIF N.º 224/21

APROVADO EM 14/06/21.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA BATISTA CENTRAL – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

EMENTA: Credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano. Parecer favorável. Prazo: 10 anos para o credenciamento e 5 anos para a autorização da Ensino Fundamental, ambos a partir da publicação do ato autorizatório.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n.º 258/21, de 05/05/21 – DPGE/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação (NRE) da Área Metropolitana Sul, de interesse da Escola Batista Central – Ensino Fundamental.

Esta Escola localiza-se à Rua Antonio Bianchetti, n.º 391, Bairro: Iná, Município de São José dos Pinhais, mantida pela Igreja Batista Central em São José dos Pinhais.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n.º 116/21, de 08/04/21 do NRE da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico em 12/04/21.

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, pelo Parecer n.º 1106/21, de 03/05/21, declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada:

Capítulo II, da Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, nos seguintes termos:

(...)

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Capítulo IV, da Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, que se refere à autorização de cursos e expõe:

(...)

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 03/06 e 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Justificativa:

(...)

Justifica-se para o Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica e a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, devido a grande procura da sociedade por uma escola com visão de princípios cristão se práticas educacionais inovadoras.

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

Ato de Criação:

(...) foi criada pelo Ato 01/2018, datado de 01/09/2018, registrado sob n.º310.357, no 2º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais.



(...) a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Estatuto, registrado no Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais, sob nº 2996, de 26/09/2018 e o representante legal da instituição de ensino foi designado pelo Ato 03/2018, de 01/09/2018.

A Comissão de Verificação informa que:

(...)

A Escola Batista Central de Ensino Fundamental é um prédio locado, construído em alvenaria, localizado na Rua Antônio Bianchetti, nº 391, no Bairro Iná, no município de São José dos Pinhais, cuja mantenedora é a Igreja Batista Central, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 9808, Área Central, também no município de São José dos Pinhais.

Contrato de Locação do Imóvel e Alvará de Licença:

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PRELIMBULO

1) **LOCADOR:**
 CREAÇÃO DA FUNDIÇA IMOBILIAR - CNPJ: 08.918.505/00 - R. S. J. 114-4 - ZIP: 81277-910
 RUA CARLOS DE BRITTO, 100 - BRASILEIA - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

2) **LOCATÁRIO:**
 ESCOLA BATISTA CENTRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL S. JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ: 12.224.346/0001-01 - RUA ANTONIO BIANCHETTI, 391 - BAIRRO INÁ - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

3) **OBJETO DA LOCAÇÃO:**
 Imóvel situado na Rua Antônio Bianchetti, nº 391, bairro Iná, município de São José dos Pinhais, PR, com área total de 200,00 m².

4) **VALORES E CONDIÇÕES:**
 Valor mensal: R\$ 1.200,00 (dois mil reais) - Pagamento: Antecipado - Prazo: 12 meses.

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Nome: ESCOLA BATISTA CENTRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL S. JOSÉ DOS PINHAIS
 CNPJ: 12.224.346/0001-01
 Endereço: Rua Antônio Bianchetti, nº 391, bairro Iná, município de São José dos Pinhais, PR.

Observação:
 Este Alvará é emitido conforme o disposto no Regulamento de Licenciamento Urbano em sua versão de 2011/2018 em conformidade com a Lei Complementar 107/2016 alterada/retificada e em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São José dos Pinhais.

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

(...) foram apresentados todos os documentos e Certidões solicitados na Deliberação n.º 03/13 e estão apensados ao processo.

Corpo de Bombeiro e Licença Sanitária, vigentes:
(...)

CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária:

Corpo de Bombeiros:

Departamento de Vigilância em Saúde - Licença Sanitária nº 3571/2020

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros CLCB

Data: 13/11/2020 e válido até 13/11/2021 (em vigência).

Nº 3.9.01.20.000 120 2136-41

Regimento Escolar: foi aprovado por meio do Ato administrativo nº 01/2019 de 10/09/2019

Data: 08/10/2020 e válido até 08/10/2021 (em vigência).

e Parecer de Legalidade Nº 208/2019 de 17/12/2019, expedido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul de acordo com as normas vigentes.

Matriz Curricular:
(...)

Matriz Curricular: foi aprovada de acordo com a Legislação Vigente, Ensino Fundamental 1/5, Parecer de Legalidade Nº 833/2021 de 25/03/2021 e Ensino Fundamental 6/9 Anos Parecer de Legalidade Nº 834/2021 de 25/03/202. Ambos expedidos pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul de acordo com as normas vigentes.

ESCOLA BATISTA CENTRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Rua Antônio Bonifácio, 351, Ita, Telefone (41) 3353-0900					
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		MUNICÍPIO: 2916			
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Batista Central de São José dos Pinhais - Ensino Fundamental		INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Batista Central de São José dos Pinhais - Ensino Fundamental			
ENDEREÇO: Rua Antônio Bonifácio, nº 351, Ita, São José dos Pinhais, CEP 83350-000		ENDEREÇO: Rua Antônio Bonifácio, nº 351, Ita, São José dos Pinhais, CEP 83350-000			
TELEFONE: 41 3353-0900		TELEFONE: 41 3353-0900			
ENTIDADE MANTENEDORA: Igreja Batista Central de São José dos Pinhais		ENTIDADE MANTENEDORA: Igreja Batista Central de São José dos Pinhais			
CURSO: 2025 Ensino Fundamental 1/5º ano		CURSO: 4032 Ensino Fundamental 6/9º ano			
TURNOS: VARIAS	C.H. TOTAL DO CURSO: 1.168 Hrs	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SEMIABRIL			
ORGANIZAÇÃO: Anual					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
ARTE	1	1	1	1	1
CÍVICA	2	2	2	2	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
GEOMETRIA	1	1	1	1	1
HISTÓRIA	1	1	1	1	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1	1	1
LETRAS	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	1	1	1	1	1
MUSICALIZAÇÃO	1	1	1	1	1
PROJETOS DE ATIVIDADES DE APOIO ESTUDANTE	1	1	1	1	1
PROJETOS	1	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS/AULA	28	28	28	28	28

São José dos Pinhais, 18 de março de 2021

DIRETOR

ESCOLA BATISTA CENTRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Rua Antônio Bonifácio, 351, Ita, Telefone (41) 3353-0900					
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		MUNICÍPIO: 2916			
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Batista Central de São José dos Pinhais - Ensino Fundamental		INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Batista Central de São José dos Pinhais - Ensino Fundamental			
ENDEREÇO: Rua Antônio Bonifácio, nº 351, Ita, São José dos Pinhais, CEP 83350-000		ENDEREÇO: Rua Antônio Bonifácio, nº 351, Ita, São José dos Pinhais, CEP 83350-000			
TELEFONE: 41 3353-0900		TELEFONE: 41 3353-0900			
ENTIDADE MANTENEDORA: Igreja Batista Central de São José dos Pinhais		ENTIDADE MANTENEDORA: Igreja Batista Central de São José dos Pinhais			
CURSO: 4032 Ensino Fundamental 6/9º ano		CURSO: 4032 Ensino Fundamental 6/9º ano			
TURNOS: VARIAS	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333 Hrs	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SEMIABRIL			
ORGANIZAÇÃO: Anual					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
ARTE	1	1	1	1	1
CÍVICA	2	2	2	2	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
GEOMETRIA	1	1	1	1	1
HISTÓRIA	1	1	1	1	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1	1	1
LÍNGUA INGLÊS	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	1	1	1	1	1
MUSICALIZAÇÃO	1	1	1	1	1
PROJETOS	1	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS/AULA	25	25	25	25	25

São José dos Pinhais, 16 de março de 2021

DIRETOR

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

Docentes do 1º ao 9º ano:

CORPO DOCENTE - ENSINO FUNDAMENTAL 6/9 ANO		
NOME	ANO QUE ATUA	FORMAÇÃO
Querriê Gewer Alves	1º ano	Pedagogia
Adriana Lúcia dos Santos Severino	2º ano	Pedagogia
Carolinne Araujo de Andrade	3º ano	Pedagogia
Daine Santos de Souza	4º ano	Pedagogia
Josiele Graciano Soares	5º ano	Pedagogia

CORPO DOCENTE - ENSINO FUNDAMENTAL 6/9 ANO		
NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Jéssica Napoli Rocha	Arte	Licenciatura em Educação Artística (Música)
Isabel Cristina Portes	Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas
Aline de Abreu Dal Prá	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Pamela Cirstina Labegolini Polato	Ensino Religioso	Licenciatura em Pedagogia
Orlando Afonso de Oliveira Júnior	Geografia	Licenciatura em Geografia
Pamela Cirstina Labegolini Polato	História	Licenciatura em História
Karla Roberta Marques	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras
Regina Vidal de Campos	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras
Rodrigo do Nascimento Ferreira	Matemática	Licenciado em Matemática
Jéssica Napoli Rocha	Musicalização	Licenciatura em Educação Artística (música)
Karla Roberta Marques	Redação	Licenciatura em Letras

Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico:

Regimento Escolar: foi aprovado por meio do Ato administrativo nº 01/2019 de 10/09/2019 e Parecer de Legalidade Nº 208/2019 de 17/12/2019, expedido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul de acordo com as normas vigentes.

Projeto Político-Pedagógico: foi aprovado por meio do Ato administrativo nº 02/2020 de 28/01/2020 e Parecer de Legalidade Nº 104/2020 de 28/01/2020, expedido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul de acordo com as normas vigentes.

Alunos/turmas e turnos:

Números de alunos: 150
Número de turmas: 09
Turnos de funcionamento: 02

Estrutura física:

(...) a Comissão Verificadora informa que a Instituição possui boa e adequada infraestrutura, atende as necessidades dentro das normas vigentes e apresenta condições em todos os aspectos (higiene, salubridade e saneamento), conforme o laudo sanitário.

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

Aspectos gerais apresentados pela Comissão de Verificação:

(...)

A escola conta com um espaço total de aproximadamente 1.300 m², divididos em áreas conforme sua utilização, ou seja, possui sala da direção, secretaria, sala de professores, sala da pedagoga, gabinete pastoral, sala de capacitação, sala para atendimento aos pais, laboratório para aulas de ciências, artes e disciplinas afins, biblioteca e laboratório de informática, 05 salas de aulas, cozinha, refeitório, cantina, espaço para educação física, playground, banheiros para alunas e alunos, banheiro adaptado e banheiro para funcionário e banheiro para visitantes. Possui ainda, sala de judô e sala de *ballet* e música, depósito para guarda materiais diversos, acessibilidade.

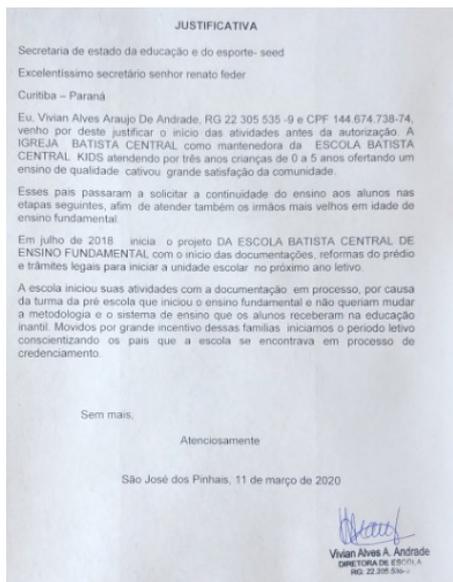
A instituição de ensino iniciou suas atividades escolares, em 11/02/19, sem autorização, contrariando as normas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR:

Art. 65. Uma instituição de ensino é considerada irregular quando:

I – os atos legais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, necessários ao seu funcionamento, não tenham sido concedidos;

Justificativa da Mantenedora:



PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

(...) a Comissão de Verificação constatou a existência de condições para o credenciamento e o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, com segue:

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Tendo por base a análise da documentação que compõe o processo *on-line* 2794/2018 e a verificação realizada no local, a comissão constatou a existência de condições básicas para o Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Básica e a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais e finais da Escola Batista Central Ensino Fundamental.

É o Relatório.

Curitiba, 12 de abril de 2021.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/04/21 ratificou a informação contida no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, bem como o corpo docente atendem à Proposta Curricular do Curso.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para o credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme quadro abaixo e a regularização dos atos escolares praticados a partir de 11/02/19, até a publicação do ato autorizatório.

PROCESSO ON-LINE N.º 2794/18

Processo On-Line n.º 2794/18	Município: São José dos Pinhais	NRE: A M S
Escola Batista Central – EF	Período de Credenciamento	Prazo: 10 anos A partir da publicação do ato autorizatório.
	Período da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano	Prazo: 05 anos A partir da publicação do ato autorizatório.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n.º 03/06 e 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF